

PROJETO DE LEI

Nº 177/2018

LEI

Nº 11.753

AUTÓGRAFO Nº

99/2018

Nº

URGENTE



SECRETARIA

Autoria: EXECUTIVO

Assunto: Dispõe sobre a denominação de "NELSON BAPTISTA DUÓ JÚNIOR" a uma via pública e dá outras providências. (R.07 - Jardim Residencial Vivendas do Lago)



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 18 de junho de 2018.

PL nº 177/2018

SAJ-DCDAO-PL-EX-060/2018  
Processo nº 9.140/2018

AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO

EM

MANGA  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "NELSON BAPTISTA DUÓ JUNIOR" a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do então Vereador Mario Marte Marinho Junior, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

Nelson Baptista Duó Junior nasceu na cidade de São Paulo/SP e ainda pequeno mudou-se para a cidade de Jaboticabal/SP. Ainda criança mudou-se para Sorocaba/SP onde viveu até o fim de seus dias.

Casou-se com sua amada esposa Sônia, com quem teve 3 filhos: Milena, Murillo e Melissa.

De sua filha Milena ganhou 3 netinhas: Rebeca, Débora e Giulia. As netinhas eram o xodó do vovô Nelson.

Trabalhou vários anos na Faço / Svedala / Metso, onde se aposentou.

Era membro fiel da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias. Em sua juventude realizou um serviço missionário voluntário pelo período de 2 anos no sul do país. Lá ajudou muitas pessoas a conhecer mais sobre Jesus Cristo, ajudando-as a se libertar de vícios, etc.

Durante muitos anos trabalhou ajudando os jovens na Igreja. Vários desses jovens tiveram suas vidas mudadas com sua ajuda. Hoje, esses jovens são pais de família dignos e trabalhadores.

Foi bispo na Igreja e ajudou muito a comunidade, até mesmo com ajudas materiais (compra de alimentos, roupas, remédios, etc.).

Foi um homem prestativo e caridoso. Sempre ajudava as pessoas da melhor maneira possível. Nunca o vi negando ajuda a quem quer que seja.

Sempre foi muito querido pelos amigos e vizinhos do Parque Esmeralda, onde residia.

Mesmo sem ser sorocabano de nascença ajudou muito a transformar a vida de muitos sorocabanos.

RECEBIDA EM SOROCABA 19 JUN 2018 14:26 178847 1/8



# Prefeitura de SOROCABA

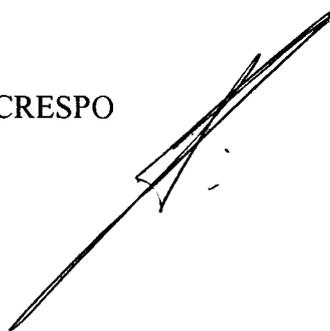
SAJ-DCDAO-PL-EX-060 /2018 – fls. 2.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL SOROCABA 18/Jun/2018 14:26 178847 2/6

Ao  
Exmo. Sr.  
RODRIGO MAGANHATO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação de via – NELSON BAPTISTA DUÓ JUNIOR.



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 177/2018

(Dispõe sobre denominação de “NELSON BAPTISTA DUÓ JUNIOR” a uma via pública e dá outras providências).

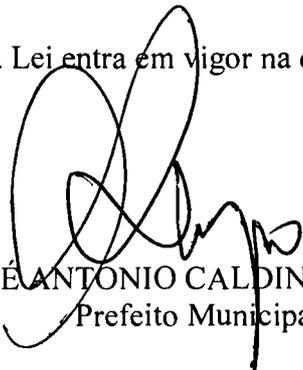
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “NELSON BAPTISTA DUÓ JUNIOR” a Rua 07 (Sete) do Jardim Residencial Vivendas do Lago, que tem início na Rua João Furtado e término em “cul de sac” daquele mesmo Jardim.

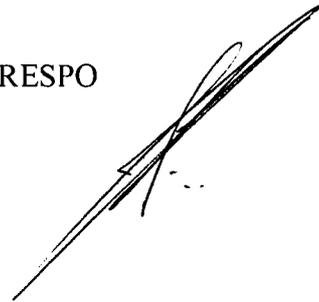
Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito – 1960 - 2017”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

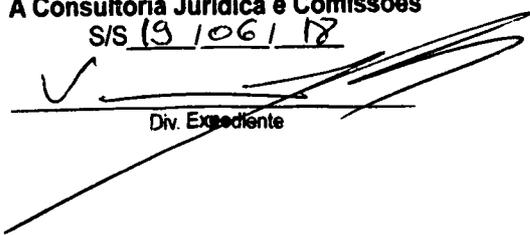


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal



Recebido na Div. Expediente  
18 de Junho de 18

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 13 / 06 / 18

✓   
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

19 / 06 / 18

Guia 89



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME  
NELSON BAPTISTA DUÓ JUNIOR

MATRÍCULA  
115287.01.55.2017.4.00185.006.0080216-76

SEXO  COR  ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE  DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
Pai NELSON BATISTA DUO  
Mãe ODILLA APPARECIDA VARANI DUO  
End. falecido: na rua Manoel Faciabem Gimenes, 376, Pq. Esmeralda, Sorocaba Estado de São Paulo

DATA E HORA DO FALECIMENTO  DIA  MÊS  ANO

LOCAL DO FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO  DECLARANTE

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
Inscrito no CPF sob o nº 021 192 168-86/ O falecido era casado com SONIA MARIA DE MATOS DUO, neste Registro Civil aos 11 05.1989. (LºB aux 1 fls 253v. nº 504). Deixou os filhos Milena- 27 anos Murillo- 24 anos e Melissa- 22 anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento. (Reg. Inviado no Lv. C-185 fls. 6-V, nº 80216, aos 26/07/2017). - - Nada mais me cumpria certificar

O conteúdo da certidão é verdadeiro, Dou fé  
Sorocaba, 1 de agosto de 2017

ELIANE CHRISTINE SANT'ANA MONTEIRO Escrevente

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais  
2º Subdistrito do Município e Comarca de Sorocaba  
Sorocaba - Estado de São Paulo  
Rua Comendador Orlener, 1089 Vila Carvalho  
C E P. 13060070 - TEL (15) 3231-1230  
EMAIL: cartorio.sorocaba@juiz.com.br  
Gerson Maia da Silva - Oficial

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS  
Digitada por SIMONE ZAMORA

115287.01.55.2017.4.00185.006.0080216-76



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 177/2018

Trata-se de projeto de lei ordinária que “Dispõe sobre a denominação de ‘NELSON BAPTISTA DUÓ JÚNIOR’ a uma via pública e dá outras providências”, de autoria do Sr. Prefeito Municipal.

Da leitura da mensagem do Sr. Prefeito (fls. 02) extraímos que a presente proposição é consequência de encaminhamento do então **Vereador Mário Marte Marinho Júnior**.

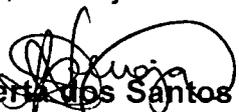
A matéria é de iniciativa legislativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de vias públicas, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 33, inc. XII<sup>1</sup>.

Observamos, ainda, que a proposição atende às disposições do Art. 94, § 3º, inc. II, do Regimento Interno da Câmara<sup>2</sup>, uma vez que está acompanhada da biografia do homenageado (fls. 02), além da cópia de sua certidão de óbito (fls. 05).

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 19 de junho de 2018.

  
Roberta dos Santos Veiga  
Procuradora Legislativa

De acordo:

  
Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica

<sup>1</sup> Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

<sup>2</sup> Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

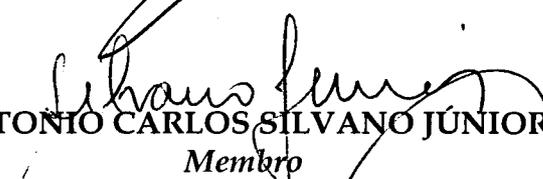
## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 177/2018, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a denominação de "NELSON BAPTISTA DUÓ JÚNIOR" a uma via pública, e dá outras providências. (R. 07 - Jardim Residencial Vivendas do Lago)

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 25 de junho de 2018.

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

  
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR  
*Membro*

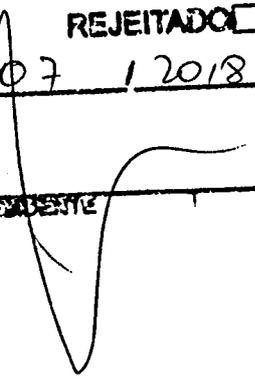
  
JOSÉ APOLO DA SILVA  
*Membro-Relator*

**DISCUSSÃO ÚNICA** So.42/2018

APROVADO  REJEITADO

EM 10 107 12018

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 99/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**

**LEI Nº DE DE DE 2018**

Dispõe sobre denominação de “NELSON BAPTISTA DUÓ JUNIOR” a uma via pública e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 177/2018, DO EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “NELSON BAPTISTA DUÓ JUNIOR” a Rua 07 (sete) do Jardim Residencial Vivendas do Lago, que tem início na Rua João Furtado e término em **cul-de-sac** daquele mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1960 - 2017”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROSA.-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 10 de julho de 2018.

0423

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
 Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo n° 97/2018 ao Projeto de Lei n° 28/2018;
- Autógrafo n° 98/2018 ao Projeto de Lei n° 103/2018;
- Autógrafo n° 99/2018 ao Projeto de Lei n° 177/2018;
- Autógrafo n° 100/2018 ao Projeto de Lei n° 178/2018;
- Autógrafo n° 101/2018 ao Projeto de Lei n° 179/2018;
- Autógrafo n° 102/2018 ao Projeto de Lei n° 180/2018;
- Autógrafo n° 103/2018 ao Projeto de Lei n° 182/2018;
- Autógrafo n° 104/2018 ao Projeto de Lei n° 183/2018;
- Autógrafo n° 105/2018 ao Projeto de Lei n° 185/2018;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**RODRIGO MAGANHATO**

*Presidente*

ROSA



# DECRETOS

(Processo nº 13.746/2017)

**DECRETO Nº 23.913, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 22.939, de 24 de julho de 2017, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário e dá outras providências).  
JDSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 22.939, de 24 de julho de 2017, que dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal a título precário ao Sr. GILBERTO MENIS, conforme consta do Processo Administrativo nº 13.746/2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropeiros, em 24 de julho de 2018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JDSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RDDRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

JEFFERSON GDNZAGA

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MDTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 6.274/2017)

**DECRETO Nº 23.914, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 23.138, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 23.138, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre permissão de uso de bem público a título precário ao Sr. DANIEL DA SILVA FREITAS, conforme consta do Processo Administrativo nº 6.274/2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de julho de 2018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JDSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RDDRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

JEFFERSON GDNZAGA

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MDTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 13.438/2018)

**LEI Nº 11.754, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

(Dispõe sobre denominação de "PEDRO CARDOSO DOS SANTOS" a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 178/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PEDRO CARDOSO DOS SANTOS" a Rua 10 (dez) do Bairro Vila Barão, que tem início na Rua Pedro Mesquita e término na Rua Força Pública no mesmo Bairro.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1924 - 1995".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de julho de 2018, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JDSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RDDRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MDTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX-061/2018

Processo nº 13.438/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "PEDRO CARDOSO DOS SANTOS" a uma via pública e dá outras providências.

# LEIS

(Processo nº 9.140/2018)

**LEI Nº 11.753, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

(Dispõe sobre denominação de "NELSON BAPTISTA DUÓ JUNIOR" a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 177/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "NELSON BAPTISTA DUÓ JUNIOR" a Rua 07 (sete) do Jardim Residencial Vivendas do Lago, que tem início na Rua João Furtado e término em cul-de-sac daquele mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1960 - 2017".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de julho de 2018, 363ª da Fundação de Sorocaba.



(Processo nº 9.140/2018)

LEI Nº 11.753, DE 24 DE JULHO DE 2 018.

(Dispõe sobre denominação de “NELSON BAPTISTA DUÓ JUNIOR” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 177/2018 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

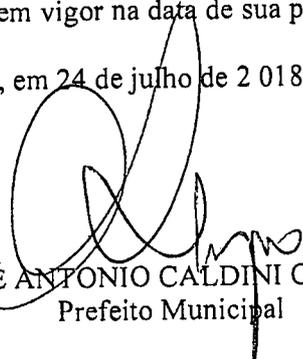
Art. 1º Fica denominada “NELSON BAPTISTA DUÓ JUNIOR” a Rua 07 (sete) do Jardim Residencial Vivendas do Lago, que tem início na Rua João Furtado e término em cul-de-sac daquele mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1960 - 2017”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

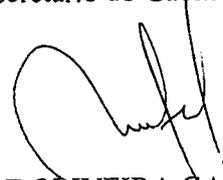
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de julho de 2 018, 363º da Fundação de Sorocaba.

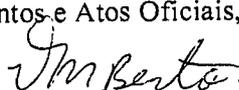
  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

  
ANA LÚCIA SABBADIN  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

  
ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

  
MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI  
Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



## PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.753, de 24/7/2018 – fls. 2.

### JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 060/2018  
Processo nº 9.140/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “NELSON BAPTISTA DUÓ JUNIOR” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do então Vereador Mario Marte Marinho Junior, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

Nelson Baptista Duó Junior nasceu na cidade de São Paulo/SP e ainda pequeno mudou-se para a cidade de Jaboticabal/SP. Ainda criança mudou-se para Sorocaba/SP onde viveu até o fim de seus dias.

Casou-se com sua amada esposa Sônia, com quem teve 3 filhos: Milena, Murillo e Melissa.

De sua filha Milena ganhou 3 netinhas: Rebeca, Débora e Giulia. As netinhas eram o xodó do vovô Nelson.

Trabalhou vários anos na Faço / Svedala / Metso, onde se aposentou.

Era membro fiel da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias. Em sua juventude realizou um serviço missionário voluntário pelo período de 2 anos no sul do país. Lá ajudou muitas pessoas a conhecer mais sobre Jesus Cristo, ajudando-as a se libertar de vícios, etc.

Durante muitos anos trabalhou ajudando os jovens na Igreja. Vários desses jovens tiveram suas vidas mudadas com sua ajuda. Hoje, esses jovens são pais de família dignos e trabalhadores.

Foi bispo na Igreja e ajudou muito a comunidade, até mesmo com ajudas materiais (compra de alimentos, roupas, remédios, etc.).

Foi um homem prestativo e caridoso. Sempre ajudava as pessoas da melhor maneira possível. Nunca o vi negando ajuda a quem quer que seja.

Sempre foi muito querido pelos amigos e vizinhos do Parque Esmeralda, onde residia.

Mesmo sem ser sorocabano de nascença ajudou muito a transformar a vida de muitos sorocabanos.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.